



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Municipal nº 71/99

*Abre Crédito Adicional Especial  
No Orçamento Vigente e da Outras  
Providências.*

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município, aprovou, e sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais ), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Suplementos


07 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
07 07 04 18 110 1024 - Patrulia Mecanizada.	
41.20.00 - Equipamento Permanente	R\$ 250.000,00
Total -	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos do convênio do SUFRAMA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, em 08 de Dezembro de 1999.

  
José Mendes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal